



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 006/2011

Dispõe sobre ampliação do perímetro urbano.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2011, ao que se refere o Processo CMPD n.º 008/2011,

CONSIDERANDO o art. 156 da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO que a área correta e sujeita a intervenção situa-se fora do perímetro urbano e que não há, por este fato, agravamento do impacto ambiental se comparada à área originalmente pactuada em audiência pública com o Chefe do Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar rigor nos estudos hidrológicos e atenção do DAEE, para que o sistema de caixas de contenção das águas pluviais projetado (piscinão), possa suportar grandes precipitações e que não sobrecarreguem o Ribeirão Lageado, conforme as condicionantes do art.11 inciso I da LC n.º 154/2011 - Plano Diretor.

Art. 2º. Recomendar ainda que o sistema de áreas verdes do loteamento obedeça aos percentuais previstos em lei, uma vez que, pelas plantas apresentadas, não pudemos nos certificar que os usuais 20% de áreas verdes estejam obedecidos, o que elevaria a permeabilidade global da área.

Art. 3º. Salvaguardadas as condições e restrições relatadas nos artigos anteriores, resolve pelo atendimento às solicitações enviadas lembrando que, uma vez alterado o perímetro urbano por decreto ou lei ordinária, novos vazios urbanos surgirão entre a nova e a antiga situação, deixando claro que esses espaços deverão obedecer às regras gerais impostas pelo Plano Diretor (Lei nº 154/11), não podendo ser enquadrados ou utilizados conforme a exceção determinada pelo art.156 da referida lei.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 22 de dezembro de 2011.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial n.º 543 de 23/12/2011